



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 656/72 DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt., aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º * A Zona Urbana da cidade de Amambai fica assim delimitadas :
Partindo da Cabeceira da Lagoa, segue pelas divisas das terras de propriedade de Nicolau Dualibi Solon Viriato Batista Daí segue pelas divisas desta Vila até a estrada que vai a Ponta Porã, estrada Estadual. Daí segue pela divisa da Sucessão de Amado Vieira Padilha até encontrar o córrego Desbarrancado. Daí segue pelo córrego desbarrancado água abaixo - até encontrar a direção do Corredor que passa por detrás do quarteirão da Torre de T.V. Daí na deflexão direita com a - direção do corredor mencionado, segue pelas terras de propriedade de Ramiro Machado, margeando a chácara nº 10 quarteirão da Torre de T.V. até o córrego Panduf, onde chega margeando a chácara nº 172. Daí segue pelo córrego Panduf, - águas acima até encontrar as divisas da propriedade do Ministério do Exército. Daí segue à margem direita do córrego - Panduf pelas divisas do Ministério do Exército até encontrar as divisas da Vila de São Ramão. Daí segue pelas divisas da Vila São Ramão até encontrar novamente as divisas das terras do Ministério do Exército. Daí segue por um corredor que margeia a chácara 267, na sua parte norte. Daí segue, na deflexão direita por um corredor que margeia a chácara nº 267 logo margeia, na mesma direção as chácaras nºs 265 e 263 até encontrar um canto. Daí segue na deflexão direita pelas divisas da chácara nº 262, passa por uma fração de terras - Prefeitura até encontrar o canto do extremo Sul da Vila Limeira de propriedade de Hermenegildo Lima. Daí segue divi-

Cont...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

(CONTINUAÇÃO)...

sas da Vila Limeira pela parte Sul e Oeste, margeando a Rua da Vila que leva o nome de Ramiro Franco Machado, segue nessa direção até encontrar o Córrego Panduf. Daí segue pelo córrego Panduf, águas acima até encontrar sua barra com o córrego da Lagoa. Daí segue pelo Córrego da Lagoa água acima até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de outubro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

